

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL n. 02/2024
PROCESSO SELETIVO INTERNO E SIMPLIFICADO
BOLSA – MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGpsi), nível Mestrado, torna público o Edital do Processo Seletivo Interno e Simplificado para a concessão de bolsas de estudo para estudantes regularmente matriculados no Mestrado em Psicologia, no ano de 2024, com vigência a partir de setembro de 2024. O presente Edital foi elaborado em observância à Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, referente ao Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, à Resolução 04/2019 e à Resolução 11/2022, do Conselho Universitário da FURG, que dispõe sobre o programa de ações afirmativas para negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* da FURG.

1. Inscrições

Artigo 1º - As inscrições acontecerão do dia **12/09/2024 até às 17h do dia 13/09/2024** e serão realizadas mediante o envio da documentação listada abaixo para a Secretaria do PPGpsi, através do e-mail ppgpsicologia@furg.br.

I – Ficha de inscrição (modelo ANEXO I);

II – Comprovante de residência atualizado dos últimos 60 dias (água, luz ou telefone);

III – Os candidatos que recebem complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica) ou atuam como docentes devem apresentar essa informação por escrito à Coordenação do PPGpsi e, quando for o caso, a anuência tanto do responsável pelo vínculo trabalhista, como do orientador, para acumular a complementação financeira e a bolsa;

IV – A homologação das inscrições será realizada no dia **13/09/2024** e publicada na página <https://ppgpsicologia.furg.br/>. Serão aceitos recursos da homologação das inscrições **até as 17h do dia 14/09/2024**. Os recursos deverão ser feitos via e-mail ppgpsicologia@furg.br. O resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições será divulgado no dia **14/09/2024**.

2. Requisitos para a concessão da bolsa

Artigo 2º - Exigir-se-á do estudante, de acordo com a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010:

I – Manter dedicação integral às atividades relativas ao PPGpsi – FURG;

II – Cursar as disciplinas obrigatórias do mestrado, conforme calendário acadêmico do PPGpsi – FURG, bem como realizar estágio de docência;

III – Não acumular bolsa de mestrado com qualquer outra modalidade de bolsa ou auxílio de agências de fomento públicas ou empresas privadas, salvo exceções previstas em regulamentações vigentes;

IV – Fixar residência na região onde realiza o curso.

3. Seleção

Artigo 3º - Os critérios estabelecidos na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, referentes ao Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES.

Artigo 4º - Os critérios adotados para seleção e distribuição de vagas, previstos na Resolução 04/2019 e na Resolução 11/2022 do Conselho Universitário da FURG.

Artigo 5º - Pontuação da classificação final na seleção de ingresso no PPG. Para os candidatos ingressantes no Edital 03/2023, a pontuação da classificação na seleção de ingresso no PPG será multiplicada por 1,2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a nota atribuída à análise do currículo Lattes na seleção de ingresso no PPG.

Parágrafo único: Requisitos adicionais poderão ser considerados para distribuição e implementação de bolsas, conforme particularidades dos critérios de prioridade ou das exigências das cotas oferecidas pelas agências de fomento, incluindo a impossibilidade de acúmulo de bolsa juntamente ao exercício de atividade remunerada.

4. Requisitos para a renovação da bolsa

Artigo 6º - Para a renovação da bolsa, o estudante deverá passar por um processo de avaliação, em que será considerado pela Comissão de Bolsas: (1) Aproveitamento do estudante nas disciplinas; (2) Atendimento ao prazo para qualificação do projeto de dissertação; (3) Produções acadêmicas ao longo do mestrado, preferencialmente junto ao orientador e demais colegas do PPGPsi – FURG.

5. Da divulgação dos resultados

Artigo 7º - A divulgação do resultado preliminar da seleção se dará no dia **13/09/2024**, na página <https://ppgpsicologia.furg.br/>. Serão aceitos recursos do resultado da seleção **até às 17h do dia 14/09/2024**, pelo e-mail ppgpsicologia@furg.br, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta. O resultado final será divulgado no dia **15/09/2024**. A data para assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Cadastramento dos estudantes contemplados será informada pelo e-mail e/ou telefone de contato indicado pelo estudante no sistema da FURG.

6. Da implementação da Bolsa

Artigo 8º - Assinatura do Termo de Compromisso [data a ser indicada pela agência de fomento e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da FURG].

Artigo 9º - Possuir conta corrente no Banco do Brasil [ou outro banco, conforme exigência da agência de fomento].

7. Da validade do Edital

Artigo 10º - Os resultados deste edital possuem validade até **31 de agosto de 2025**.

8. Da comissão de Bolsas

Artigo 11º A comissão de Bolsas é formada pelos docentes: Beatriz Schmidt e Lauro Miranda Demenech, e pelos discentes Kassiano de Kássio Rosa da Silva e Lara Leite da Costa.

Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Comissão de Bolsas do PPGPsi.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, mestrand(a) do PPGPsi, matrícula nº _____, CPF nº _____, e-mail _____, telefone _____ venho por meio desta informar meu interesse em participar do PROCESSO SELETIVO BOLSA DE MESTRADO 2024.

Eu, _____, candidato(a) a bolsa de Mestrado no Edital de seleção atesto não ter vínculo empregatício, bem como não receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada. Comprometo-me ainda a me dedicar integralmente às atividades relacionadas ao meu mestrado no PPGPsi, sob pena de cancelamento da bolsa, a qualquer momento, sem prejuízos ao PPGPsi.

Assinatura do(a) candidato(a):

Rio Grande, _____ de _____ de 2024.